

LUSITÂNIA RURAL EM PLÍNIO O ANTIGO

Francisco de Oliveira
Univ. de Coimbra

Abordar a imagem da Lusitânia rural em Plínio o Antigo supõe considerações prévias que permitam delimitar o objecto de estudo e, simultaneamente, justificar a própria orientação do trabalho apresentado.

Impõe, em primeiro lugar, definir o conceito de *rural* e de *Lusitânia*.

No primeiro caso, aceite-se como *rural* tudo aquilo que não é urbano ou condicionado por uma perspectiva urbana, e que *rural* implica noções de espaço, ocupação territorial e sua exploração, essencialmente através do trabalho agrícola, incluindo a caça, a apicultura e a pecuária, bem como actividades secundárias e terciárias que se desenvolvem no espaço rural ou a montante das actividades agrícolas¹.

Quanto ao conceito de *Lusitânia*, o nosso propósito baseia-se essencialmente numa geografia ideológica e retórica. Não procura, por isso, fixar a dimensão geográfica e os limites da Lusitânia pliniana². Importa, sim, recordar a relação entre o conceito de Lusitânia e o de Hispânia para verificar que, em Plínio, não se encontra uma concepção unitária e inequívoca de Hispânia, e que, portanto, falar da Hispânia pode ser falar da Lusitânia.

De facto, on conceito e a designação da península aquém Pirinéus retratam, por un lado, a ideia de unidade, por outro, a noção de diversidade, e isto é visível logo no campo terminológico. Plínio ora fala de *Hispania* ora de *Hispaniae*. O singular *Hispania* abrange geralmente toda a Península³. Nalguns casos, refere-

1. Num conceito restritivo, teríamos de nos limitar à utilização do espaço agrícola.

2. Abordo este asunto em «A imagem da Hispânia em Plínio o Antigo» in: *Actas do II Congresso Peninsular de História Antiga* (no prelo).

3. Ver *Nat.* 2.167, 244; 4.113, 115, 120, 231.

se ou identifica-se com uma única província em particular: a Bética⁴, a Tarraco-nense⁵, a Lusitânia⁶, a Citerior⁷.

Essa identificação é especialmente clara quando, referindo-se à Hispânia Citerior e à Cantábria, o Naturalista utiliza a expressão *in eadem Hispania* «na mesma Hispânia»⁸.

Em consequência, Plínio prefere designar a totalidade da Península pelo plural *Hispaniae*⁹, ou, no caso de utilizar o singular, sente necessidade de usar os atributos *universa, omnis, tota*¹⁰.

Conclui-se, pois, que o nosso autor com frequência tem uma visão global da Península, apesar da consciência das suas especificidades. Esta observação impedirá qualquer estudioso de abordar a *imagen* da Lusitânia em Plínio, incluindo a da Lusitânia rural, sem ter em conta este facto.

Um tal pressuposto assume importância imediata quando se passa à análise do trecho com que Plínio fecha a descrição da *História Natural*¹¹.

...ab ea (sc. Italia) exceptis Indiae fabulosis proximam equidem duxerim Hispaniam quacumque ambitur mari, quamquam squalidam ex parte, verum, ubi dignit, feracem frugum, olei, vini, equorum metallorumque omnium generum, ad haec pari Gallia. verum desertis suis sparto vincit Hispania et lapide speculari, pigmentorum etiam deliciis, laborum excitatione, servorum exercitio, corporum humanorum duritia, vehementia cordis.

...depois dela (ou seja, da Itália), e esquecendo as fábulas sobre a Índia, eu coloco a Hispânia, em todas as regiões banhadas pelo mar. Embora em parte inculta, na verdade, onde produz, é fértil em cereais, azeite, vinho, metais de toda a espécie. Nisto a Gália está a par. Porém, nas suas terras desérticas, a Hispânia alcança a vitória com o esparto e com a pedra espacular, e ainda com o refinamento dos seus colorantes, a diligência no trabalho, a experiência dos seus escravos, a dureza física dos seus homens, a sua veemência de espírito.

Trata-se de um elogio altamente retórico e baseado em teorias hipocráticas que colocam a Hispânia e a Itália na zona temperada norte. Não pode, por isso, o Naturalista deixar de atribuir à Hispânia e à Lusitânia, e em especial à que se situa no sexto paralelo, uma posição cimeira entre todas as obras da natureza¹².

4. *Nat.* 2.168 e 169; 3.74.

5. *Nat.* 6.217; 25.84 e 85.

6. *Nat.* 37.127; cf. 33.66.

7. *Nat.* 36.160.

8. Ver respectivamente *Nat.* 19.10 e 25.85. Outra questão que se põe é a da própria designação da Península na sua totalidade: em *Nat.* 3.21 recorda o Naturalista que, por causa do rio Híbero, ...*universam Hispaniam Graeci appellavere Hiberiam...* «os Gregos chamaram Ibéria a toda a Hispânia». Esta designação antiga, certamente a cair em desuso no seu tempo, obriga-o, todavia, em 37.32, a intercalar a nota ...*hoc est in Hispania...* «isto é, na Hispânia», quando cita a referência de Ésquilo à Ibéria. O mesmo problema se põe quanto à parte marítima além do Estreito de Gades, mar que se chama *Hispanum* mas também, para outros, *Hibericum* ou *Balericum* (3.74), e se opõe a *Oceanum* e a *Magnum* ou *Atlanticum* (cf. 4.110 e 118).

9. Ver *Nat.* 8.131; 3.30; 4.110; 14.29; 14.149; 15.1, 16,15; 17.249; 18.108; 18.216; 24.111; 26.1; 33.67; 35.47; 36.194.

10. Ver, respectivamente, *Nat.* 3.8, 21; 4.118; 3.30.

11. *Nat.* 37.203.

12. A teoria das zonas climáticas e círculos é exposta em *Nat.* 6.211-219 e apoia-se na medicina hipocrática; está representada em Estrabão, Cícero, Vitrúvio e Séneca; cf. P. Grimal, *Sénèque ou la conscience de l'empire*, Paris, 1979, 158-159; J. M. André, «La conception de l'État et de l'empire dans la pensée greco-romaine des deux premiers siècles de notre ère» in: *ANRW* II.20.1 1982 56-57. A

Mas é um elogio naturalmente condicionado pelos conceitos de *natura* e de utilidade. A natureza é aqui também a natureza trabalhada pelo homem, de modo a condicionar a sua fertilidade à oferta de produções que garantam um modo de vida civilizado e de alto nível, o que é assinalado pelas referências ao vinho, aos cereais e ao azeite, e sugerido pela listagem dos colorantes e minerais.

Neste elogio sobressai, ainda, a importância do factor humano, de uma maneira a que sugestivamente subjaz uma visão idílica, onde são prezadas virtudes de uma sociedade de tipo campesino e agrário.

E, todavia, quando se desce ao pormenor da descrição pliniana da Hispânia, Lusitânia incluída, verifica-se que a descrição do mundo rural não corresponde, afinal, a esta aparente valorização do seu espaço.

Para o facto contribui certamente a tradição da descrição geográfica seguida pelo autor. Na verdade, a opinião de Estrabão sobre o âmbito do conhecimento geográfico considerado aceitável definição de um país por rios, montanhas, nação ou povo, tamanho, forma e proporções, aplica-se genericamente à geografia pliniana, conforme se verifica no sumário do conteúdo dos livros III, IV, V e VI, que propõe os seguintes temas geográficos¹³.

...situs, gentes, maria, oppida, portus, montes, flumina, mensurae, populi qui sunt aut fuerunt.

...situação, habitantes, mares, cidades, portos, montanhas, rios, distâncias, povos que existem ou existiram.

A perspectiva metodológica explicitada não comprehende a geografia física (situação, mares, montanhas, rios, distâncias) separadamente da económica (portos e distâncias) e da humana (habitantes, cidades e povos). É esse facto que permitirá rastrear a presença, em Plínio, de alguns apontamentos referente ao mundo rural. De outro modo, dificilmente o mundo rural teria lugar na *História Natural*.

Este critério selectivo, que é importante assinalar para melhor se compreender o pensamento do autor, pode rapidamente ser comprovado através das referências a promontórios, rios e montanhas, espaços exteriores ao espaço urbano.

Os rios assumem importância particular na delimitação das províncias, também separadas por montanhas, como no caso da divisão entre a Tarragonense e as outras duas províncias¹⁴.

É bem clara a importância atribuída por Plínio à hidrografia, a qual, todavia, em nenhuma das províncias ou das partes da Hispânia merece tratamento isolado. Pelo contrário, Plínio enumera rios juntamente com povos ou *oppida*, e nem é regra que a razão seja terem os rios dado o nome a cidades ou províncias¹⁵.

Quando os menciona pela primeira vez, Plínio pode deter-se na descrição do seu curso, o que lhe permite acaso corrigir erros de geógrafos anteriores. É o que

Hispânia situa-se no terceiro, no quarto, no quinto, no sexto e no sétimo paralelos (a designação técnica oscila entre *parallelus*, *circulus*, *segmentum*, *divisio* e *comprehensio*). O sexto engloba Roma e ... «Tarragonem, Hispaniam Tarragonensem medium et inde per Lusitaniam» (*Nat.* 6.217); o terceiro paralelo inclui Carteia e Gades; o quarto, os lugares marítimos da Hispânia, de Cartagena até ao oceano; o quinto, as Baleares e a Hispânia média; o sétimo, os Pirinéus e a Celtibéria.

13. Posição de Estrabão comentada em P. Garnsey - R. Saller (1987) 14-15.

14. *Nat.* 3.6: *Solorio monte et Oretanis iugis Carpetanisque et Asturum a Baetica atque Lusitania distinguitur.*

15. É o caso de *Aeminium* em *Nat.* 4.113.

se passa com o Guadiana (3.6), o Bétis (3.9), o Hibero (3.21 e 4.111-113) e Douro (4.112). Outras vezes, são descritas peculiaridades: os inúmeros *oppida* nas margens do Bétis e do Táder (3.9); o ponto de início da naveabilidade do Bétis (3.10), do Síngilis (3.12); do Ménuba (3.10), do Hibero (3.21); o tamanho da foz do Minho (4.112); lendas ligadas ao Lima (4.115); riquezas em ouro do Tejo (4.115). Um conjunto relevante de informações onde, a par com os *mirabilia*, e o interesse comercial e económico, se salienta a perspectiva da geografia político-administrativa.

Nesta perspectiva, e como limites de província, sobressaem o Guadiana (3.6, 16; 4.116); o Múrgis, *Baeticae finis* «fronteira da Bética» (3.8) e separação entre esta e a Tarraconense (3.6), o Douro (4.112-113), fronteira da Lusitânia e da Galiza, e início da Lusitânia *per Oceanum* (4.113).

O Navia assinala o começo do *conventus Lucensis*; outros rios dão o nome a certos povos¹⁶, a regiões que permitem situar¹⁷; ajudam a localizar cidades e povos¹⁸.

Mais relevante, ainda, é que, no respeitante a cidades e povos, com frequência a enumeração se faz em relação aos cursos de água¹⁹.

Como se vê, dos rios tem Plínio uma visão urbana e demográfica, já que os enumera entre ou par com as cidades e povos²⁰. Fora desta utilidade político-administrativa, os cursos de água só merecem referência quando servem de fundo a alguns dos *mirabilia* que constituem outro dos critérios plinianos de seleção. É o caso das referências ao Tejo e ao Minho.

Os cursos fluviais são, pois, ignorados na sua função de organizadores do espaço rural. Com essa omissão, perde-se a possibilidade de descrever o ambiente campesino com pormenor²¹.

Quanto às referências de Plínio às populações e aglomerados populacionais, uma síntese breve logo mostra que a menção de cidades e povos é ditada por critérios de organização urbana, estatuto jurídico e grau de civilização, para não dizer de romanização.

16. Ver *Nat.* 3.27: *Arevacis nomen dedit fluvius Areva*.

17. Cf. *Nat.* 3.13: *Quae autem regio a Baete ad fluvium Anam tendit... Baeturia*; a províncias: *Baetica, a flumine medianum secante cognominata* (cf. 3.10: *provinciam adoptans*).

18. Vide: *circa Tagum Vettones* (4.116); *ab Ana ad Sacrum Lusitani* (4.116); Oppida a Tago memorabilia in ora Olisipo (4.116), cf. ...*inter confluentes Luxiam et Vrium* (3.7); *ad Tagum Carpetani* (3.19); *Carpetaniae Toletani Tago flumini inpositi* (3.25); *Circa flumen ipsum Ossigi...* (3.10); *Caesaraugusta colonia immunis amne Hibero adsusa* (3.24); *a flumine Navia Albiones* (4.111); *Colonia Augusta Emerita, Anae fluvio adposita* (4.117); vide etiam 3.24; 4.112 (Douro a servir de fronteira entre Ástures e Vetões, Lusitanos e Galegos, Túrdulos e Brácaros).

19. É o que sucede nos seguintes passos: 3.7-8: povos da Bética *ab Ana Atlantico oceano obversa Bastolorum Turdolorumque est; a flumine Ana litore oceani*; 3.10: povos da Bética entre o Bétis e as costas do Oceano pelo interior; 3.10: povos da Bética na margem esquerda, depois na margem direita do Bétis; 3.11: cidades na foz do Bétis; 4.113: povos da Lusitânia enumerados a partir do Douro; 3.10: cidades mais célebres entre o Bétis e *oceani oram in mediterraneo*.

20. Cf. *Nat.* 3.10 e retoma em 3.12; 3.19, 20, 21, 22, 24; 4.111, 112, 113.

21. Entre os rios da Lusitânia, o Tejo, dito rio da Hispânia (3.19 e 25), é mencionado como marco para medir distâncias (4.115), como adjacente da localização dos Vetões (4.116), como fronteira para indicar as cidades mais famosas (4.116), como produtor de ouro (33.66 e 4.115) e, finalmente, como localizador da produção de éguas de grande velocidade (8.116). A última referência foi provavelmente incluída menos por razões económicas do que pelo miraculoso facto de serem geradas pelo vento. A mesma presença dos *mirabilia* justifica a menção do rio Lima, em *Nat.* 4.115, passo que poderia muito bem ser reconduzido a uma maior credibilidade pela simples adopção das leituras *dictum* e *fabulosum*.

Acima de tudo, Plínio enfatiza a divisão jurídica da Hispânia em *conventus iuridici* «círculos jurídicos»²². Valoriza, também, segundo o critério da romanização, a hierarquia das *civitates* e *populi*, expressões que talvez se devam entender como «comunidades» dotadas de autonomia política, e não necessariamente como aglomerados urbanos²³.

A importância dos *conventus* é de tal ordem que, na Citerior, os *populi* acabam por ser enumerados por *conventus* (3.23-28), incluindo-se nesta abordagem comunidades que só mais tarde virão a ser descritas, por pertencerem às terras *extera Europae*²⁴.

Preocupação maior do Naturalista é a indicação do estatuto jurídico dos aglomerados populacionais, já que tal estatuto é suficiente para condicionar a menção ou o esquecimento de um povo ou cidade²⁵. Essa preocupação é visível e submete todas as enumerações dos aglomerados populacionais a uma clara ordem hierárquica, que desce do topo à base, conforme se depreende do quadro I.

QUADRO I. HIERARQUIA DE GRUPOS POPULACIONAIS

	Ordem de indicação: civitates, colónias, municípios, oppida e populi							
	COL	CR	VL	IL	LIB	FOE	STIP	CON
3.7. Bética	1	2	3		4	5	6	
3.15 C. Gaditam		1		2			3	
3.18 H. Citerior	1	2	3			4	5	(6)
3.23 C. Tarrac.		1		2			3	
3.24 C. Caesarau	1	2	3			4	5	
3.25 C. Carthag	1		2				3	
3.77. Baliares		1		2				
4.117 Lusitan	1	2	3				4	

SIGLAS: C: *conventus*; COL: colónia; CON: contributum; CR: Civium Romanorum; FOE: foederatum; H.: Hispânia; IL: *Ius Latinum*; LIB: *Liberae civitates*; STIP: stipendiarii; VL: *Vetus Latinum*.

22. É conhecido o elenco pliniano das divisões da Hispânia em círculos jurídicos, que creio basear-se em fontes post-claudianas (cf. E. Albertini (1923) 43-81). A versão de Plínio difere da de Estrabão, 3.4.20. A data da criação, cujas áreas começaram a ser claramente definidas no tempo de Augusto, e a natureza dos *conventus*, subdivisões da província com fins administrativos, são discutidas por C. Sutherland (1971) 141-144 e 164 sq., o qual escreve na p. 142: «they are Assizegroups, intended to facilitate the dispensation of civil justice and the transaction of civil business; they are in fact, the corollary of a civilian population living in peace». Em *Nat.* 3.7 são apresentados os 4 *conventus* da Bética: Gaditano, Cordubense, Astigitano, Hispalense. Os 7 da Hispânia Citerior são enumerados em 3.18: Cartaginense, Tarraconense, Cesaraugustano (Lucus Augusti), Cluniense, Astúrico, Lucense e Brácaro. Finalmente, 4.117 dá-nos a conhecer os 3 da Lusitânia: Emeritense, Pacense, Escalabitano.

23. Para A. Jones (1974) 4, na Antiguidade, *civitas/polis* não significava necessariamente uma cidade. Em *Nat.* 3.26/27 *populi* parece identificar-se com *civitates* e até com *oppida*, o que não acontece na generalidade dos passos (cf. *Nat.* 3.26). A importância do esclarecimento das questões de terminologia é enfatizada por P. Le Roux (1990) 37-43. De qualquer modo, toda e qualquer investigação das fontes literárias deve contar com a flutuação das designações, com a sua ambiguidade, e com a dificuldade de traduzir a terminologia das fontes gregas para latim. Algumas pistas ainda não foram prosseguidas, como a do estudo do termo *oppidanī* (cf. *Nat.* 3.25).

24. Outro sinal dessa importância decorre da preocupação de Plínio em referir a pertença a um *conventus* nos casos em que a divisão não coincide com critérios territoriais ou étnicos, ou em circunstâncias excepcionais (cf. *iura petit*). Vejam-se os casos seguintes: 3.14: a Betúria é ocupada por dois povos, os Célticos, submetidos ao *conventus* Hispalense, e os Túrdulos, ao Cordubense; 5.2: atesta a primazia da divisão jurídica sobre a divisão geográfica.

25. A. Jones (1974) 6 sq. esclarece as perrogativas políticas e fiscais inerentes ao estatuto do aglomerado e sedes administrativas.

É fora de dúvida estarnos perante uma clara hierarquia que se reproduz na generalidades dos passos citados, a qual deverá ser a seguinte, por ordem decrescente²⁶.

1. *Colonia*, acaso com o estatuto de *immunis*;
2. *Civitas, oppidum ou municipium Civium Romanorum*;
3. idem com *Ius Italiae*;
4. idem com direito *Latinum Vetus*;
5. *Civitates liberae et immunes*;
6. *Foederatum oppidum*;
7. *Stipendiarii*;
8. *Contributum*.

A visão hierárquico-administrativa é de tal importância que acarreta duas consequências: por um lado, há a preocupação de assinalar o estatuto jurídico preciso sempre que o nome da cidade ou do povo é mencionado: colónias e municípios, cidades de direito Romano ou Latino, são todos designados pelo nome; em contrapartida, quando se trata de federados e, sobretudo, por mais numerosos, de estipendiários, assistimos à restrição do número dos povos, *civitates* ou *oppida* que merecem ser nomeados e à massificação alfabética pura²⁷.

Assim, o critério de urbanização geralmente ligado às colónias e municípios, e o estatuto jurídico indicador de elevado grau de romanização, caso de urbanização, constituem motivo suficiente para levar à indicação nominal. Contrariamente, são obliterados os nomes dos povos que habitam em zonas de menos romanização e civilização, zonas preferencialmente rurais.

É o que acontece com a generalidade dos *populi* ou com as populações estipendiárias, muitas delas não nomeadas, como se verifica no quadro seguinte:

Passo e resumo	Localização
3.7: <i>ex his digna memoratu... Latio sermone dictu facilia</i>	Betúrica
3.14-15: <i>oppida non ignobilia: celeberrimi</i>	Tarragonense
3.26: <i>Tantum nominare libeat... quondam Numantini fuere clari</i>	C. Cluniense
3.27: <i>sola memoretur</i>	Cantábria
3.28: <i>citra fastidium nominentur</i>	C. Brácaro
3.28: <i>ignobilium et barbarae appellationis</i>	C. Lucense
4.112: <i>ex insulis memorandae</i>	Galiza
4.116: <i>oppida a Tago memorabilia</i>	Lusitânia
4.118: <i>stipendiariorum quos nominare non pigeat</i>	Lusitânia

Plínio recorda o que não causa tédio, goza de celebridade, é digno de memória, de fácil pronúncia em latim; exclui o que é ignobil, não merece ser nomeado, causa tédio, tem expressão bárbara. A necessidade de estabelecer critérios de selecção aplica-se à Lusitânia e, sobretudo, à Galiza e às zonas northenhas da Tarragonense. Impõe-se, pois, em zonas de fraca urbanização e de predomínio de organizações nativas, como sucede nas terras da Betúria habitadas por povos Celtas.

Esta selecção implica a omisão de *populi* pouco importantes, pelo menos segundo os critérios do autor²⁸. Um caso conhecido de omissão é o de Amaia ou

26. A seriação proposta é colhida somente nos passos em que explicitamente o autor estabelece elencos enumerativos. Ficam de fora referências ocasionais, como no caso de *vici* e *castella* (ver comunicação de P. Le Roux).

27. Veja-se *Nat.* 3.12; 3.15; 3.23-24; 3.25; 4.118.

dos Amaienses, ausentes da lista de cidades e povos da *História Natural*, onde poderia aparecer na listagem de 4.118 por exemplo²⁹.

Como se vê, no caso da Lusitânia rural, a perspectiva ideológica do autor tende a esquecer as regiões rurais e as populações campesinas. Estas seriam completamente ignoradas não fora a infiltração de considerações de ordem económica que constituem uma singularidade no pensamento histórico romano³⁰.

Os apontamentos económicos da *História Natural* são, de facto, de grande interesse para o conhecimento da Hispânia e da Lusitânia antigas. Mas também esses apontamentos são filtrados pela óptica metodológica, expressa em *Nat.* 3.2, que impõe ao autor só mencionar aquilo que traz *claritas, fama ou gloria* a uma terra, cidade ou povo.

É indubitável que perduram em Plínio alguns vertígios da concepção da Hispânia como terra em geral pobre, árida e estéril³¹.

Assim, em 16.15, é recordaba uma carestia de cereais ou *inopia frugum*, que foi compensada pela abundância de bolota, um alimento que, embora rústico, garantia a subsistência. É também referida a existência de pobres na Hispânia, aos quais, todavia, a natureza ornecia com que pagar o tributo, satisfeito através de percepção do *coccum*, localmente chamado *cusculium*, um querme animal, a cochonilha, utilizado para tingir escarlate os mantos dos *imperatores* «generais triunfadores»³². Finalmente, segundo 19.26, apesar de sua aridez, o solo fornece o

28. Cabe aqui um parêntese para tratar questões de terminologia, já acima entrevistas. Th. Mommsen (1968) 74, n. 10, recorda que, em Plínio, as designações *civigas*, *populus*, *gens* se referem a comunidades independentes, distintas, todavia, de qualquer organização de tipo cantonal. A. Trannoy (1990) 12 escreve que *oppidum* é «ville indigène», afirmação sem aplicação no caso da *História Natural*. E. Edmondsdon (1990) 24 sugere una hierarquia que não está longe da que apresentei. Parece de interesse observar que, pelo menos na descrição da Hispânia Citerior, *civitates* e *populi* são termos equivalentes. *Civitas* não pode ser tomado como sinónimo de *oppidum* excepto tal vez em 3.76-77. Os *populi*, independentemente de formarem *oppida*, podem ter estatuto jurídico (3.23; 4. 117). Por outro lado, um *oppidum* pode ter o estatuto de *municipim* (*Nat.* 4.117; cf. J. Alarcão (1989) 76), ou até de *colonia* (3.24; 4. 117), ter direito romano (3.20), ou latino, ser *foederatum* ou até *stipendiarium*, de acordo com 3.18. Para A. Montenegro Duque (1986) 376, *populus*, diferentemente de *civitas*... «carece de núcleo importante de población que concentre las funciones tributarias, judiciales o de reclutamiento y mercado».

29. Sobre Amaia, vide referências ocasionais em 37.24 e 127. J. Alarcão (1988) 49 considera evidente que «*Ammaia* era sede de *civitas* no tempo de Cláudio e recebeu o estatuto municipal do mesmo imperador ou de Nero», enquanto Le Roux (1990) 44 escreve que «rien ne fonde l'idée d'une promotion claudienne... c'est postérieurement à Vespasien qu'il convient de le dater». A discussão centra-se à volta da inscrição *CIL* II.159 = *IRCP* 618, que se refere a um caso de atribuição individual da cidadania e tem data posterior ao reinado de Cláudio; cf. *IRCP* 604, dedicada ao Genio Oppidi Constituti, impossível de datar; *IRCP* 615, cuja autenticidade H. Gallsterrer questiona e da qual Encarnaçao afirma que, à data da epígrafe, a época de Cláudio, a *civitas Ammaiensis* «decerto não teria ainda uma organização municipal funcionando em pleno»; *IRCP*, 616, que atesta a qualidade de município no ano de 166. A lógica da minha exposição leva a considerar que, por alturas do ano de 73, data da procuratela na Citerior, *Ammaia* não seria estrutura urbana importante. E também é verdade que a arqueologia ainda não provou de forma inequívoca o contrário. Discussão semelhante se poderia ter a propósito dos Lancienses, mencionados em 4.118.

30. A definição das concepções e valia histórica da *História Natural* tem sido abordada escassamente, merecendo referência L. Braccesi (1982).

31. Exceptua-se a Bética, em 3.7 dita ...*diviti cultu et quodam fertili* «dotada de uma agricultura rica e de certa fertilidade».

32. *Nat.* 16.32, cf. 22.3. A natureza do *coccum* tem sido muito discutida. M. Charlesworth (1970) 164-165 considera tratar-se de corante vegetal. A. Montenegro Duque (1986) 487, parece hesitante. O *cusculium* tem o nome de «coscoja» em espanhol.

esparto, planta de múltipla utilização, capaz de justificar a existência de uma complexa estrutura agro-industrial³³.

Nota-se, todavia, que tal visão está a ser obliterada por uma concepção que não ligava a riqueza à mera fertilidade agrícola. Assim, a ideia de aridez e esterilidade é, em Plínio, confinada a zonas montanhosas (cf. 19.26), e, mesmo nesse caso, o autor encontra forma de lhes atribuir fertilidade, como se verifica em 33.67:

...cetero montes Hispaniarum, aridi sterilesque et in quibus nihil aliud dignatur, buic bono fertiles esse coguntur.

...de resto, os montes das Hispâncias, áridos e estéreis, e nos quais nada mais se cria, são obrigados a ser férteis nesta riqueza.

Tal reconversão do conceito de *fertilitas* «fertilidade» é explicitada, também, em 33.78, passo em que as riquezas minerais inesgotáveis justificam o seguinte comentário:

Neque in alia terrarum parte tot saeculis perseverat haec fertilitas.

*E em nenhuma outra parte das terras por tantos séculos perdura esta fertilidade*³⁴.

Passemos, entretanto, ao estudo pormenorizado, e por reino de natureza, das produções hispânicas³⁵.

Quanto ao reino animal, das 35/36 espécies referidas, 11 são de animais terrestres, 9 são de aves, 15/16 de peixes ou animais aquáticos. Sobressai a importância da pesca, cuja riqueza, acentuada pelas lendas sobre animais marinhos fabulosos, tem o seu vértice nas ostras, no *scomber* «sarda, cavala», base do famoso *garum*, na existência de viveiros e cetárias³⁶.

Parece também importante a actividade venatória, quer pelas numerosas espécies mencionadas, como o coelho, o furão e o urso, quer pela variedade das aves comestíveis³⁷.

O gado equino, a lã e o mel são também referidos³⁸. Deduz-se de 89-191, que a lã era um produto de exportação.

A riqueza e a fertilidade deste domínio de actividades são transmitidas por uma série de atributos e epítetos que configuram as ideias de abundância e de qualidade, tal como se vê no quadro II, onde os passos que se referem à Lusitânia vêm assinalados a negro.

A montante destas actividades primárias, desenvolvem-se ramos produtivos a nível do comércio e das indústrias ligadas ao luxo gastronómico, em especial o *garum*, a tinturaria, os lanifícios e a farmacologia, que representam, por sua vez, o luxo sumptuário³⁹.

33. Cf. *Nat.* 37.203.

34. Na verdade, o sentido primeiro de *fertilitas* relaciona-se directamente com a abundância de frutos, como, de resto, é testemunhado em 37.203, que qualifica a Hispânia como *feracem frugum*.

35. Esta opção corresponde, de resto, à própria organização da encyclopédia plíniana.

36. Ver 32.60-62, para as ostras; 9.49 e 31.94, para o *scomber*; 9.92, para os viveiros; 9.92 e 31.94-99 para as cetárias.

37. No caso de coelho, ver 8.104, 217-218, 226; 11.196; do furão, 8.128; do urso, 8.130. A importância da actividade venatória parece confirmada pela grande preferência peninsular, e em particular, do tema de Orfeu em mosaicos, conforme foi salientado na comunicação de J. M^a Alvarez.

38. Para o gado equino, cf. 8.166, 16.93; para a lã 8.191, 199; e 21.74 para o mel.

39. J. C. Edmondson (1990) 16 sq. observa, com razão, a importância da cozinha como factor de romanização e do *garum* como expressão do luxo gastronómico.

QUADRO II. ACTIVIDADES: CAÇA, PESCA E PECUARIA

Fertilidade/grandeza	Excelênciā
8.166 equae: favonio flante	8.117: cerua: candido colore
8.217-218 cuniculus: fecunditatis innumerae	8.167 equae: partum fieri et gigni pernicissimum
8.226 cuniculus: scantentibus iuxta Hispania	8.191 lana: Hispania nigri velleris praecipua habet
9.8 arbor: in Gaditano... maximum animal	8.191 lana: Salacia scutulato textu commendat in Lusitania
9.93 saepia et lolligo: eiusdem magnitudinis	8.217 laurices: gratissimo in cibatu
9.92 pulpus: magnitudo inaudita	9.141 coccum: circa Emeritam in Lusitania in maxima laude est (cf. 22.3)
31.94 scomber: cetarias implent	10.124 cornix: e Baetica primum colore mira
32.62 ostrea: pleniora Iliciensibus	10.135 porphyrio: nobiliorem (Baleares)
32.59-60 ostrea: palma mensarum... rufa Hispaniae	16.93 equae: in Hispania pernicissimum (cf. 8.116)
	30.45 cocleae: laudatissimae
	31.94 scomber: laudatissimus (Carthago)

A Lusitânia é das regiões que evidenciam mais potencialidades, a par da Bética e das Baleares. O dinamismo da economia da Hispânia é provado pela referência às técnicas de aumento da produtividade, como no caso do incremento da produção de mel em anos de carestia⁴⁰.

Quanto ao reino vegetal, são indicadas 22 espécies, não contando com algumas variedades. Salientam-se, quer pela explícita importância que lhes é atribuída pelo autor, quer pelo número de referências, quer por constituirem artigos de exportação, os seguintes:

- os cereais «fruges», como o trigo e a cevada;
- a vinha, como numerosas castas locais;
- a oliveira, que encontraria na Bética terreno de eleição;
- o linho, capaz de justificar certas indústrias;
- o esparto, também incentivador de artesanato e indústria;
- a azinheira «*ilex quercus coccifera*», importante na alimentação e na tinturaria⁴¹.

Merecem ainda relevo, pelo número de espécies mencionadas, as árvores frutíferas e as de madeira e vasilhame⁴².

Os restantes produtos são mencionados por alimentarem o luxo gastronómico, a farmacologia e a indústria de perfumaria, ramos que, como já foi dito,

40. *Nat.*, 21.73-74.

41. A comunicação de J. d'Encarnação indica a presença de tanques para a tinturaria do *coccum* na *villa* de Freiria, na zona de Cascais.

42. Ver *Nat.* 14.127: *pinaster*; 16.50: teixo; 16.71: buxo ou buxeira; 16.198 e 216: junípero, genebreiro ou zimbro.

podem fornecer o luxo sumptuário, certamente interessado, também, nas madeiras especiais, como a de junípero

As actividades decorrentes são múltiplas: alimentação e bebidas, calção e vestuário, vasilhame e construção naval, construção civil, farmacologia e perfumaria. A própria produção e comercialização de vinho e azeite implica várias actividades conexas, algumas já de carácter industrial⁴³.

Também aqui se registam vários apontamentos que transmitem as ideias de abundância e fertilidade (ver quadro III).

QUADRO III. ACTIVIDADES: PRODUCTOS VEGETAIS

Fertilidade/grandeza	Excelência
14.30 uva coccolobis: copia larga	14.31 vinum: Albano vino aemulantur
14.71 uva: Hispaniarum Laetana copia nobilitantur	14.40-41 uva: Hispania ignobilium probatissima
15.8 oleum: reliquum certamen inter Histriae terram et Baeticae par est	14.71 uva: elegantia vero Tarragonensis
15.25 ricinus: in Hispania repente provenit	14.71 uva: conferunt Italiae primis
15.82 ficus: Ebuso in insula praestantissimas amplissimas	15.82 ficus: Ebusso in insula praestantissimas amplissimasque
16.71 buxus: Pyrenaeis plurima	16.216 iuniperus: etiam nunc durantibus
16.198 iuniperus: vasta... in Hispania maximeque Vaccaeis	19.9 linum: a Saetabi tertia in Europa lino palma
17.31 oleea: oleis solum... pinguissimum in Baetica (cf. 17.93)	19.10 linum: in eadem Hispania Zoelicum venit in Italiam plagis utilissimum
17.94 messes: Baetica quidam uberrimas... inter oleas mittit.z	19.10 linum: splendorem praecipuum... Tarraconem
18.67 triticum: Roman invehuntur... per se pondus	19.10 linum: tenuitas mira (Tarraco)
18.95 triticum: (cem sementes)... tota Baetica	19.161 cuminum: in Carpetania maxime laudatur
19.26 spartus: Carthaginiensis Hispaniae citerioris ...montes ...operit	25.84 vettonica: Vettones in Hispania... ante cunctas laudatissima
19.152 carduus: apud Carthaginem Magnam Cordubamque ... maximi quaestus	
19.94 scilla: sponte nascuntur copiosissimae per Hispanias	

O desenvolvimento agrícola parece notável, não tantopelo número de espécies como, sobretudo, pela criação de complexos agro-industriais, pela exploração racional e pelos sinais de um grande dinamismo económico.

43. Cf. A. Montenegro Duque (1986) 475: «Sin embargo, el desarrollo de la industria aceitera presupone la aparición de una agricultura de tipo capitalista».

De facto, várias referências apontam para o desenvolvimento e pesquisa botânica⁴⁴, para a introdução de ensertos, novas utilizações e espécies⁴⁵, para a chegada de um número crescente de plantas exóticas, como a oliveira, o esparto, a cereja, o *pistaccium*⁴⁶.

O dinamismo hispânico é também evidente na capacidade de invenção técnica, ficando a impressão de que esse dinamismo, de origem recente, continua⁴⁷. E o que se depreende do factoe alguns dos avanços e invenções serem atribuídos a épocas vizinhas⁴⁸.

Passemos aos minerais, cuja valorização relativa é apresentada por Plínio numa ordem precisa, que se deduz de 3.29 e de 4.112, onde assume valor decrescente, com a seguinte escala: ouro, prata, bronze, ferro, chumbo, estanho. A estes produtos haverá que acrescentar outros: *minum* «vermelhão», *specularis lapis* «pedra especular», *marmorum lapidicinae* «carreiras de mármore».

São estes os produtos que maior número de referências merecem e que, no geral, são mencionados como artigos de exportação.

A produção mineral perfaz uma lista de 20 minerais ou variantes, à qual teremos de acrescentar oito variedades de pedras preciosas ou semipreciosas que constituem uma das riquezas da Hispânia e da Lusitânia.

E também relevante a produção de sal, de terras e de argilas, incluindo o *alumen* e a *barena* utilizada na fabricação de vidrio, e de um numeroso grupo de *pigmenta* «pigmentos ou colorantes» utilizados na tinturaria e na pintura: *chynsocolon*, *armenium*, *sinopis*, *caeruleum*, *sori*, *alumen*, *plumbum argentiferum*. Destes, são apresentados como artigos de exportação o *armenium*, o *sori* e o *plumbum argentiferum*⁴⁹.

Depreende-se que as regiões mais ricas eram a Tarraconense, especialmente nas zonas da Galiza, das Astúrias e da Cantábria, e a Lusitânia. E é conhecido que na mineração do ouro eram utilizadas técnicas muito próprias.

Também os produtos minerais nos transmitem a dupla imagen de abundância e quialidade que assinalámos para os outros dois reinos, conforme se observa no quadro IV.

Em conclusão: as considerações apresentadas indicam que a Lusitânia rural, e apesar do dinamismo e importância económica entrevistos, não pode deixar de estar subvalorizada na geografia plíniana. A prevalência de uma visão urbana, típica da civilização romana, prefere valorizar o que considera civilizado, para não dizer romanizado, e omitir o rústico, campestre, local; a permanência de uma óptica mediterrâника de tendência mercantil favorece a descrição da costa e dos itinerários marítimos e fluviais, em detrimento dos terrestres; a perspectiva romana ou romanocêntrica insiste nos produtos que se adaptavam ao seu gosto, e em especial nos produtos de exportação que alimentavam o luxo romano⁵⁰, ignorando, salvo casos excepcionais ou *mirabilia*, todos os outros.

44. *Nat.* 25.85.

45. *Nat.* 5.91; 15.42; 19.26.

46. *Nat.* 15.91; vide P. Garnsey 91987) 56; M. Charlesworth (1970) 165 recorda ter existido melhoria de espécies.

47. Vide *Nat.* 14.149; 15.42; 17.249; 18.108; 18.306; 19.10.

48. Expressões como *nunc* e *nuper* marcam essa proximidade temporal.

49. Sobre os valore srelativos dos produtos em geral e dos minerais em especial. Cf. Detlfsen (1990).

50. Não se trata aqui de establecer, como base em outros dados, a veracidade das ilações tiradas a partir do texto de Plínio. Todavia, como é sabido, provas arqueológicas várias, como as ânforas

QUADRO IV. ACTIVIDADES: PRODUCTOS MINERAIS

Fertilidade/grandeza	Excelênciā
4.119 Plumbrum: Cassiterides e fertilitate plumbi	4.115 aurum: Tagus... celebratur
33.62-80 aurum: in Tango Hispaniae	31.80 sal: in Hispania quoque citerioris... cui iam pridem palma a prerisque medicis
33.67 aurum: montes Hispaniarum huic bono	31.86 sal: ad medicinae usus antique laudabant... Baaeticum
33.78 aurum: Asturiam atque Callaeciam et Lusitaniam perdurat... fertilitas	31.100 muria: Hispanensis eligitur
33.89 chrysocolon: largissima in Hispania	34.4 aes: summa gloriae nunc in Marianum conversa... Condubense
33.96 argentum: per Hispanias... inchoatos mirum durare puteos	33.80 aurum: Callaeciae metallo, quod vocant Albucrarense... ceteris praestat
34.149 metallorum omnium vena... largissima est Cantabriae	33.96 argentum: in Hispania pulcherimum
35.47 armenium: inventa est per Hispanias harena	33.106 spuma argenti probatissima est Attica, proxima Hispaniensis
37.42 chrystillus: in Lusitania perquam mirandi ponderis in Ammaeensibus iugis (cf. 37.127)	33.118 minium: celeberrimo Sisaponensi regione in Baetica
37.127 chrysolithos: XII pondo	33.121 minium: Sisaponensibus autem miniariis
	34.120 sori: Aegyptium maxime laudatur... superato... Hispaniensi
	34.144 ferrum: gloria ferri, sicuti Bilbilim in Hispania
	35.160 fictilia: retinent hanc nobilitatem in Hispania Saguntum
	35.166 parietes: in Hispania aevis durant, incorrupti...
	36.160-162 lapis specularis: postferendos tamen omnis Hispaniae
	36.165 lapis: Laminitanae ex Hispania citeriore praecipuae

E a perspectiva utilitarista e económica que, apesar de tudo, mais informações permite oferecer acerca do mundo rural da Lusitânia pliniana. Mas tal perspectiva, que tem consciência da importância económica da Lusitânia e da Hispânia em

do Monte Testaccio (cf. T. Franck (1973) 459; Montenegro Duque (1986) 474), conjugadas com as fontes literárias, confirmam que a escolha de Plínio privilegia produtos de exportação. Vide elencos não exaustivos desses produtos em M. Charlesworth (1970) 159-166, e T. Frank (1973) 459 sq. O mais completo de todos é o de A. Montenegro Duque (1986) 447-481. Para o caso específico da economia da Lusitânia, cf. J. de Alarcão (1989) 123-151.

geral, visível através dos recursos retóricos e estilísticos utilizados para traçar a sua imagem de abundância e riqueza, não conseguiu vencer os obstáculos metodológicos e ideológicos do Naturalista romano.

BIBLIOGRAFIA

1. Edições e traduções

- GARCÍA Y BELLIDO, A.: *La España del siglo I de nuestra era (según P. Mela y C. Plinio)*, Buenos Aires, España Calpe, 1947.
- *Naturalis Historiae libri XXXVII*, 5 Baende, edd. L. IAN - C. MAYHOFF, Stutgardiae, Teubner, 1892-1909, Nachd. 1967.
 - *Histoire Naturelle*, 2 vols., ed., trad., M. LITTRÉ, Paris, F. Didot, 1848-1860.
 - *Histoire Naturelle*, edd. J. BEAUJEU et alii, Paris, Les Belles Lettres, 1950.
 - *Naturkunde*, edd. tradd. R. KOENIG - G. WINKLER, München, Tusculum Bücherei, 1973.
 - *Storia naturale*, edd. G. D. CONTE et alii, 6 vol., Torino, Einaudi, 1982-1989.

2. Estudos

- ALARCÃO, J. de (1989): *O domínio romano em Portugal*, Lisboa, Europa-América.
- ALARCÃO, J. de (1990): «Identificação das cidades da Lusitânia portuguesa e dos seus territórios», in: *Les villes de Lusitanie romaine. Hiérarchie et territoires*, Paris, CNRS.
- ALBERTINI, E. (1923): *Les divisions administratives de l'Espagne romaine*, Paris.
- BRACCESI, L. (1982): «Plinio storico», in: *Plinio il Vecchio sotto il profilo storico e letterario*, Como, pp. 53-82.
- CHARLESWORTH, M. P. (1970): *Trade-Routes and Commerce of the Roman Empire*, New York, Cooper Sq. Publishers, 2^a ed.
- CHEVALLIER, R. (1974): «Prémices d'une Géographie littéraire de l'Italie antique dans le livre III de l'Histoire Naturelle», in: *Mélanges de Philosophie, de littérature et d'histoire ancienne offerts à Pierre Boyancé*, Rome, Ecole Française.
- DETLEFSEN, S. D. (1900): «Die Werthangaben in der *Naturalis Historia* des Plinius», *Hermes* 35 585-601.
- DUNCAN-JONES, R. (1990): *Structure and Scale in the Roman Economy*, Cambridge, U. Press.
- EDMONDSON (1990): «Le Garum en Lusitanie urbaine et rurale: hiérarchies de demande et de production in: *Les villes de Lusitanie Romaine. Hiérarchies et territoires*, Paris, CNRS.
- FRANK, T. (1973): *An Economic History of Rome* New York.
- GARNSEY, P.; SALLER, R. (1987): *The Roman Empire. Economy, Society and Culture*, London, Duckworth.
- GARZETTI, A. (1974): *From Tiberius to the Antonines. A History fo the Roman Empire AD 14-192*, London, Methuen.
- JONES, A. H. M. (1974): *The Roman Economy. Studies in Ancient Economic and Administrative History*, Oxford, B. Blackwell.
- MANTAS, V. (1990): «As cidades marítimas da Lusitânia», in: *Les villes de Lusitanie Romaine. Hiérarchies et territoires*, Paris, CNRS.
- MOMMSEN, Th. (1968): *The Provinces of the Roman Empire. The European Provinces*, The University of Chicago Press.
- MONTENEGRO DUQUE, A.; BLÁZQUEZ MARTÍNEZ, J. M.; SOLANA SÁINZ, J. M. (1986): *Historia de España. España Romana*, Madrid, Gredos.
- PRESEDO VELO, F. J. (1983): «Identidade e integración de la España Antigua», in: *Actas del VI Congreso español de Estudios Clásicos*, Madrid, pp. 13-35.
- ROSTOVZEFF, M. (1972): *Historia Social y Económica del Imperio Romano*, 2 vols., Madrid, Espasa Calpe.

- DIEGO SANTOS, F. (1975): «Die Integration Nord- und Nordwestspaniens als roemische Provinz in der Reichspolitik des Augustus. Von der konsularischen zur hispanischen Aera», in: *ANRW* 2.3, 523-571.
- SILLIÈRES, P. (1990): «Voies romaines et limites de provinces et de cités en Lusitanie», in: *Les villes de Lusitanie Romaine. Hiérarchies et territoires*, Paris, CNRS.
- SUTHERLAND, C. H. V. (1971): *The Romans in Spain 217 BC-AD 117*, London, Methuen.
- TOVAR, A. (1974): *Iberische Landeskunde*. 2 vols. *Die Völker und die Staedte des antiken Hispanien*. I (1974). *Baetica*. II (1976). *Lusitanien*, Baden-Baden. V. Koerner.
- TOVAR, A.; BLÁSQUEZ-MARTÍNEZ (1975): «Forschungsbericht zur Geschichete des roemischen Hispaniens», in: *ANRW* 2.3, 428-451.